Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.13.00	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**		
02.13.07	Transporte Escolar		
12.361.0204.2.215	Gestão dos Serviços Educacionais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.220.0000	Ensino Fundamental	R$	1.600.000,00
	Subtotal	R$	1.600.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**1.600.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de dezembro de 2020, 124° do Distrito de Paz, 65° do Município e 15° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 11.061/19-PMV.

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 10.624, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei n° 6.055/2020, no valor de R$ 250.000,00, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto, no Departamento Financeiro, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento na Lei n° 6.055, de 04 de dezembro de 2020, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

04.01.00	**VALIPREV**		
04.01.01	Valiprev		
09122204002.400/ 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	250.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**250.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

04.01.00	**VALIPREV**		
04.01.01	Valiprev		
09.272.400.2.400/ 3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	R$	250.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**250.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de dezembro de 2020, 124° do Distrito de Paz, 65° do Município e 15° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 11.061/19-PMV.

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 10.625, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Compõe Comissão de Avaliação e Concessão de licença-prêmio, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação e Concessão de licença-prêmio, cuja matéria é regulamentada pelo art. 10, § 3°, do Decreto n° 6.620/2006, com redação alterada pelo Decreto n° 9.146/2016, instituída pelo Decreto 9.147/2016, é composta na seguinte conformidade:

I. Coordenador: Wilton Luiz Borges, Secretário de Assuntos Internos;

II. Membros:

a. Dulce Maria de Paula Souza, representante da Secretaria de Assistência Social;

b. Jorge Luiz Miguel, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

c. Valauri Ketti Capovilla, representante do Gabinete do Prefeito;

d. Vitor Aparecido de Oliveira, representante da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Único. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 10.048/2019, 10.178/2019, 10.486/2020 e 10.545/2020.

Valinhos, 04 de dezembro de 2020, 124° do Distrito de Paz, 65° do Município e 15° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 697/2006-PMV.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 10.626, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Revoga o Decreto n° 10.005/2019, que institui a Comissão Especial de Gerenciamento e Acompanhamento dos Reeducandos, em cumprimento ao convênio com a FUNAP, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É revogado, em inteiro teor, o Decreto n° 10.005, de 24 de janeiro de 2019, que "institui a Comissão Especial de Gerenciamento e Acompanhamento dos Reeducandos, em cumprimento ao convênio com a FUNAP, na forma que especifica".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 04 de dezembro de 2020, 124° do Distrito de Paz, 65° do Município e 15° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 11.360/2017-PMV.

Vanderley Berteli Mario
SubChefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

Ata da 15ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho da Coordenadoria Especial de Políticas para Mulheres – CEPM

Ata da 15ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho da Coordenadoria Especial de Políticas para as Mulheres – C.E.P.M., realizada no dia dezenove de novembro de dois mil e vinte (19/11/2020), às dez horas, na sala Ivan Fleury no Paço Municipal com a presença dos membros: Maria Rita de Almeida, Marta Bartira Meirelles Santos, Caroline Giolo de Melo (presença online em parte da reunião) e Coordenadora Geral Sueli Ap. Maróstica Mamprin. Neste encontro também estiveram presentes a Vice- Prefeita Lais Helena Antonio dos Santos Aloise e Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral. **EXPEDIENTE: 1**.- Comunicação e Justificativas dos Membros: Alexandra Regina de Barros, Renata Alessandra Alves, Valderez de Paula Balbino, Renata Ricardo Carvalho Silva e Roseli Ap. Carniato Rodrigues justificaram suas ausências por motivo de trabalho. Silvana Josefina Alves Porto estava pós-plantão e Ana Paula Milanese não esteve presente por motivo de atestado médico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RICARDO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-24M3-BQ63-6ET1-7GIR